

RESOLUÇÃO N. 342/86

DISPÕE SOBRE: PUBLICAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
APRESENTADAS PELOS VEREADORES NOS
JORNAIS DA REGIÃO QUE CIRCULAM NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

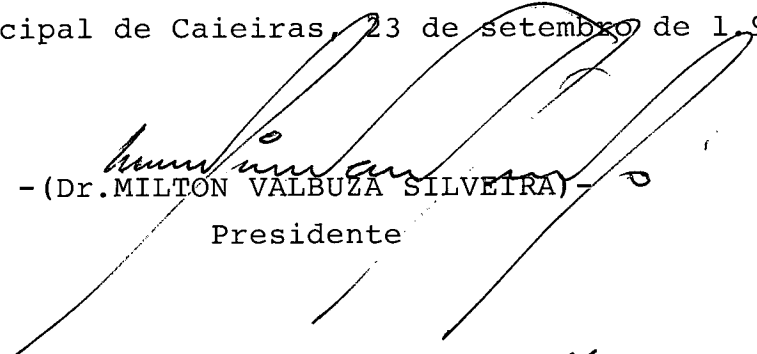
ARTIGO 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá mensalmente, publicar em todos os jornais da região que circulam no município, um resumo das proposições apresentadas pelos Vereadores, sujeita à deliberação ou encaminhamento do plenário, do mês correspondente.

ARTIGO 2º - As proposições poderão consistir em Projetos de Lei; Projetos de Decreto Legislativo; Projetos de Resolução; Indicações, Requerimentos; Substitutivos; Emendas ou Submendas.

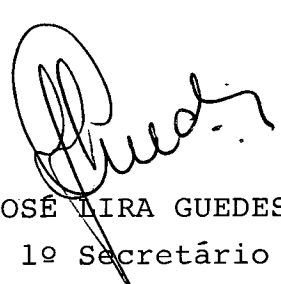
ARTIGO 3º - Todas as publicações a que se refere o artigo 1º deverão ser acompanhadas da foto do autor.

ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de setembro de 1986.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Presidente

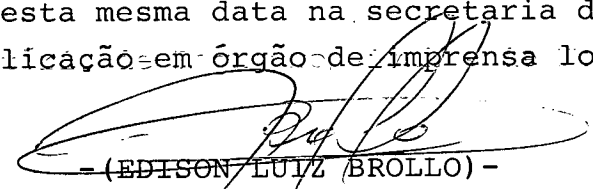

- (JOSÉ LIRA GUEDES) -

1º Secretário


- (AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -

2ª Secretária

Publicada nesta mesma data na secretaria da Câmara, sendo cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.


- (EDISON LUIZ BROLLO) -

Diretor Administrativo